ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às treze horas e cinco minutos, na sala de reunião do aplicativo Meet (meet.google.com/mqy-vemz-ook), realizada de forma remota, conforme autorizada pela Portaria nº 024/UFSJ/Reitoria de 23 de março de 2022, iniciou-se a Trigésima Quarta Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal de São João del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do coordenador Ramon Dornelas Soares, o vice-coordenador Gustavo Fernandes Rodrigues e os docentes Cláudio Garcia Batista, Marcos Tomio Kakitani e Natã Goulart da Silva. O represente discente Henrique Sousa Pereira não compareceu à reunião. O coordenador agradeceu a presença de todos, dando início à reunião, solicitando uma alteração na ordem da pauta anteriormente prevista, estabelecendo como primeiro item, a leitura e aprovação da ata da última reunião do Colegiado de curso. Com o deferimento do pedido pelos membros do colegiado, a pauta foi aprovada conforme a seguir: **Item um – Aprovação de Ata:** O coordenador procedeu com a leitura da ata, onde foram requisitadas alterações no texto para *"A regra de passar pelo Colegiado a troca de orientação é para proteger o professor orientador e também o discente orientado. O Colegiado analisou o pedido do aluno e deliberou pela transferência de orientação do discente para o professor Glaucio Lopes Ramos".* A ata da trigésima terceira reunião extraordinária do colegiado de curso, após a realização das correções solicitadas, foi aprovada pelos membros presentes. **Item dois – Análise das solicitações de monitoria para o semestre 2023/1 (estabelecer os critérios e a ordem de classificação dos pedidos enviados):** O professor Ramon Dornelas Soares apresentou ao Colegiado os quinze pedidos de monitoria enviados pelos docentes até a data estipulada pela coordenação do curso (três de fevereiro de dois mil e vinte e três), para atendimento do Edital UFSJ/PROEN/SEACA 04/2022 sobre o programa de monitoria 2023-1. Após as discussões, foi decidido que os critérios utilizados para classificação dos pedidos seriam: o índice de reprovação; a complexidade da disciplina e a preferência pelos períodos iniciais e maior número de alunos inscritos. A ordem de classificação das disciplinas, referente às solicitações encaminhadas, estabelecida pelos critérios foi: 1) Cálculo Diferencial e Integral I, 2) Algoritmos e Estrutura de Dados I, 3) Algoritmos e Estrutura de Dados II, 4) Sistemas Digitais, 5) Cálculo Numérico, 6) Circuitos Elétricos I, 7) Eletromagnetismo, 8) Análise de Sinais e Sistemas, 9) Programação Orientada a Objetos, 10) Redes de Computadores, 11) Redes de Comunicações sem Fio, 12) Projeto e Computação Gráfica, 13) Química Geral Experimental, 14) Redes de Comunicação de Dados, 15) Introdução a Análise de Dados Python. A aprovação da classificação foi realizada com a ressalva de que os docentes responsáveis pelas unidades curriculares de Cálculo Numérico (prof. Cristiano Grijó), Projeto e Computação Gráfica (Prof. Sérgio de Oliveira) e Química Geral Experimental (prof.ª Ana

Paula Urzedo) procedam com as seguintes correções, no campo “Atividades a serem realizadas pelo(s) monitor(es)” do Anexo I (solicitação de monitor) do Edital UFSJ/PROEN/SEACA 04/2022, sobre as atividades elencadas nos documentos encaminhados à coordenação: retirar as atividades dos monitores apresentadas como “correção de listas de exercícios” e “ajudar o professor na montagem das aulas práticas que serão executadas” pois, pelo entendimento do colegiado, tais atividades não podem ser realizadas pelos monitores, sendo exclusivas dos docentes e/ou técnicos de laboratório; bem como, complementar nos textos elencados nas solicitações “acompanhamento das aulas práticas” e “assessorar os alunos durante as aulas práticas” com os dizeres “sempre com o professor responsável presente”. Caso os professores não procedam com as mudanças supramencionadas, requisitadas pelo colegiado do curso, as solicitações de monitoria deverão ser indeferidas e, no caso de concessão de bolsas, as mesmas deverão ser repassadas à próxima unidade curricular estipulada na classificação informada acima. **Item três – Outros Assuntos: 1) Solicitação da discente de matrícula 174350064 sobre oferecimento do componente curricular “Geometria Analítica e Álgebra Linear (GAAL)” como turma de reposição (RER), artigos 14 a 19 da Resolução CONEP 026/2021**: O coordenador apresentou ao Órgão Colegiado o e-mail enviado pela discente de matrícula 174350064 sobre oferecimento do componente curricular “Geometria Analítica e Álgebra Linear (GAAL)” como turma de reposição (ou regime de recuperação - RER): Após análise do pedido pelos membros presentes, foi deliberado que, inicialmente, o pedido da discente está indeferido, com base no inciso I do artigo 17 da Resolução CONEP 026/2021, uma vez que a discente não cursou a disciplina em nenhum dos dois últimos períodos letivos regulares (2022/1 e 2022/2). O colegiado requisitou que se aconselhe a aluna sobre a possibilidade de cursar a disciplina em outro curso, para solicitação de uma possível equivalência. Caso a discente não consiga efetuar a inscrição em outro curso, o colegiado sugere que o coordenador entre em contato com os coordenadores de outros cursos que ofertem a mesma disciplina, para uma possível matrícula prioritária, em virtude da discente estar em vias de colar grau com apenas três disciplinas para cursar. Caso nenhuma das formas apresentadas anteriormente se concretize, o colegiado requisitou que seja feita uma consulta ao docente responsável pela unidade curricular no semestre letivo (2023/1) juntamente com o departamento responsável pela disciplina, bem como aos responsáveis pelo sistema acadêmico da instituição (SIGAA), sobre a possibilidade de oferecimento do componente curricular “Geometria Analítica e Álgebra Linear” em Regime Especial de Recuperação (RER) no curso de Engenharia de Telecomunicações no primeiro semestre letivo de dois mil e vinte e três, para atendimento da solicitação da discente, mesmo em desacordo ao previsto no artigo 17 da Resolução CONEP 026/2021, uma vez que a discente, conforme informado acima, não se encaixa nos parâmetros exigidos no artigo ("Art. 17. A matrícula em turma de reposição é privativa do discente que satisfazer todos os seguintes requisitos além das demais condições normalmente exigidas para matrícula em turmas: I – o discente cursou o mesmo

componente curricular em um dos dois últimos períodos letivos regulares_sem obter êxito, mas satisfazendo os critérios de assiduidade e com média final igual ou superior a 4,0 (quatro), excetuando-se essa última exigência se o componente curricular não tiver rendimento acadêmico expresso de forma numérica; e II – o componente curricular é obrigatório na sua estrutura curricular.”). **2) Solicitação da discente de matrícula 204350037 sobre autorização para cursar componente curricular obrigatório do curso de Engenharia de Telecomunicações (Equações Diferenciais A) em outro curso:** o presidente do colegiado informou os membros presentes sobre pedido da discente de matrícula 204350037 sobre autorização para a aluna cursar componente curricular obrigatório do curso de Engenharia de Telecomunicações (Equações Diferenciais A) no curso de Engenharia de Bioprocessos do *Campus* Alto Paraopeba. Após deliberações, o colegiado requisitou que seja realizada uma consulta prévia à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) do *Campus* Alto Paraopeba sobre o registro prévio da equivalência direta da disciplina citada entre os dois cursos, no sistema acadêmico da instituição (SIGAA). Caso a equivalência direta não esteja constando no novo sistema acadêmico, o colegiado autoriza a discente a cursar o componente curricular Equações Diferenciais A, no primeiro semestre letivo de dois mil e vinte e três, no curso de Engenharia de Telecomunicações, devendo a discente solicitar a equivalência entre as disciplinas caso logre êxito na aprovação. **3) Ciência ao Colegiado de curso sobre recurso contra desvinculação apresentado pelo discente de matrícula 204300019**: o professor Ramon Dornelas Soares explanou ao Colegiado de curso sobre recurso contra desvinculação apresentado pelo discente de matrícula 204300019, esclarecendo que, apesar da apresentação do recurso, o mesmo foi desconsiderado em virtude do nome do aluno não constar na lista prevista no Edital nº 002/2022/DICON/PROEN/UFSJ, conforme orientado pelo Setor de Processamento da Graduação da Universidade (SEPCE), via e-mail. **4) Decisão Ad Referendum:** o presidente apresentou ao colegiado de curso a sua decisão *“ad referendum”*, sobre contagem de horas para atividades complementares do discente de matrícula 184300028. A decisão *“ad referendum”* do coordenador foi aprovada pelo Órgão Colegiado. **5) Análise do Requerimento Eletrônico para os discentes do curso de Engenharia de Telecomunicações realizarem suas solicitações no primeiro semestre de 2023:** o professor Ramon Dornelas Soares expôs aos membros presentes o Requerimento Eletrônico (Google Forms), a ser utilizado pela secretaria do curso, para que os discentes do curso de Engenharia de Telecomunicações realizem suas solicitações, no primeiro semestre de 2023. O colegiado aprovou o documento com a ressalva de excluir o item referente ao pedido de análise de plano(s) de ensino para fins de autorizar o(a) discente a cursar um componente curricular em outro curso, em entendimento que isso configuraria em uma equivalência prévia, situação não presente nas normas da instituição. Nada mais havendo a tratar, a reunião do colegiado foi encerrada às quinze horas e vinte e oito minutos, e para constar, eu, Renata Dornelas

de Siqueira, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Ramon Dornelas Soares / Coordenador _____

Prof. Gustavo Fernandes Rodrigues / Vice-coordenador _____

Prof. Cláudio Garcia Batista / Membro Docente _____

Prof. Marcos Tomio Kakitani / Membro Docente _____

Prof. Natã Goulart da Silva / Membro Docente _____

Henrique Sousa Pereira / Representante Discente AUSENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/02/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 1/2023 - CETEL (12.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:30)
CLAUDIO GARCIA BATISTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: 1979217

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 14:22)
GUSTAVO FERNANDES RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: 1716489

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 13:19)
MARCOS TOMIO KAKITANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DETEM (12.17)
Matrícula: 2000268

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 16:36)
NATA GOULART DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTECH (12.27)
Matrícula: 1824500

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 09:56)
RAMON DORNELAS SOARES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CETEL (12.52)
Matrícula: 2279817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **faaf3e5b98**